

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 526

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU, NESTA CIDADE"

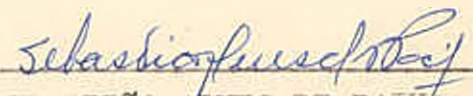
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, com sede no Rio de Janeiro, conforme planta apresentada, a área de 280.000 M2, (duzentos e oitenta mil metros quadrados) de terra pertencente ao Município de Baixo Guandu, sita a margem direita do Rio Doce nesta cidade, onde foi projetada a Av. Beira Rio, constituindo parte da área que será inundada em virtude da construção da represa hidrelétrica de Mascarenhas.

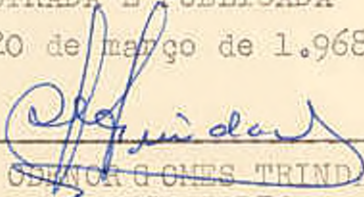
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 20 de março de 1.968.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 20 de março de 1.968.-


OSÓRIO GOMES TRINDADE
SECRETARIO